

PROJETO DE LEI Nº 58/2023.

DISPÕE SOBRE A OITAVA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 4.956/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a oitava revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023, Lei 4.956, de 21 de dezembro de 2022, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quinze dias do mês de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2023

Cód. nº	03.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					
Cód. nº	03.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO					
Cód. nº	04.	Função:	Administração					
Cód. nº	122.	Subfunção:	Administração Geral					
Cód. nº	0003.	Programa:	Apoio Administrativo					
Categoria de programação								
Descrição das Ações			Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
						R. Livre	Vinculados	Total
1.001.	Construção de Gavetas Mortuárias	Outros Produtos	M/2	48,05	100.000,00	-	100.000,00	
Custo total do Projeto/Atividade					100.000,00	-	100.000,00	

Cód. nº	08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
Cód. nº	08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Cód. nº	26.	Função:	Transporte					
Cód. nº	782.	Subfunção:	Transporte Rodoviário					
Cód. nº	0007.	Programa:	Infraestrutura					
Categoria de programação								
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
					R. Livre	Vinculados	Total	
1.003.	Pavimentação em Vias Rurais	Pavimentação de Vias	m²	42.600	2.200.000,00	-	2.200.000,00	
Custo total do Projeto/Atividade					2.200.000,00	-	2.200.000,00	

Redução de Metas e Prioridades LDO 2023

Cód. nº	03.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					
Cód. nº	03.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO					
Cód. nº	04.	Função:	Administração					
Cód. nº	122.	Subfunção:	Administração Geral					
Cód. nº	0003.	Programa:	Apoio Administrativo					
Categoria de programação								
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2023	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento			
					R. Livre	Vinculados	Total	
2.008.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Administração e Legislação	Outros Produtos	Ativ	-	100.000,00	-	100.000,00	
Custo total do Projeto/Atividade					100.000,00	-	100.000,00	

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 58/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a sétima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2023. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

- Despesas com construção de 80 (oitenta) gavetas mortuárias para o cemitério de Agro Cafeeira, totalizando 48,05 M/2.

Secretaria de Infraestrutura e Obras

- Relativo necessidade de melhorias na infraestrutura rural, existe a necessidade de execução de obra de recape sobre pavimentação em asfalto CBUQ, na Estrada Rural que Liga Vila Esmeralda a Rio Xaxin), totalizando uma área de 42.600 M/2 com 8.500 Mts de extensão, sendo os trechos que necessitam de recuperação, implantação da infraestrutura desta localidade.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 15 de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito